



‘TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INOVADOR ADEQUADO AO AMBIENTE AMAZÔNICO, EM ESPECIAL RIBEIRINHO.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto apoiar ambientes de demonstração para a inovação, a partir de tecnologias inovadoras para o emprego de soluções em energias renováveis, gestão de resíduos, usos de novos materiais e telecomunicações em construções adaptadas às condições amazônicas, em especial ribeirinho.

2. PROPOSTA

2.1. Apresentação de **anteprojetos de arquitetura** e de **memorial descritivo** do espaço inovador, que deverá ter cerca de 500 m² (quinhentos metros quadrados), para edificação que servirá à Administração Pública Estadual, nas áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública, ou ainda um espaço de múltiplo uso, apresentando uma visão global do empreendimento, com a compatibilização de todos os elementos que o constituem, além de outras informações que subsidiarão os projetos executivos, com a indicação do local escolhido para sua implantação, com o respectivo **estudo de viabilidade**, no que diz respeito às **características físicas do local**; aos **materiais e tecnologias utilizados** (podendo ser oferecidas mais de uma tecnologia para cada disciplina); ao acolhimento da sociedade local ao empreendimento; à pertinência técnica e adequação da edificação e tecnologias propostas ao local onde será implantada; aos meios de transporte disponíveis e à logística para a realização da obra e para a manutenção pós ocupação. Deverá ainda apresentar a comprovação documental, para o caso de utilização de tecnologias ou marcas registradas, ou com solicitação de registro em curso.

2.2. Exige-se pelo menos as seguintes infraestruturas:

- a. Atracadouro para pequenas embarcações;
- b. Geração de energia renovável;
- c. Micro Estação de Tratamento de Esgoto e resíduos orgânicos;
- d. Micro Estação de Tratamento de Água;
- e. Acesso ao sistema mundial de comunicação.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização Social BioTec-Amazônia mantém Contrato de Gestão com o Governo do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) para atuar na área de Desenvolvimento Tecnológico e Científico, e compromete-se com o Contratante a apoiar ambientes de demonstração para a inovação, a partir de tecnologias inovadoras para o emprego de soluções em energias renováveis, gestão de resíduos, telecomunicações e usos de novos materiais em construções adaptadas às condições amazônicas.

Nesse sentido, o objeto visa o atendimento à demanda do Governo do Estado do Pará, cuja preocupação em dirigir esforços em busca da melhoria da qualidade de vida da



população, como meio de oferecer-lhe acesso a direitos básicos como habitação, saneamento, educação, saúde e segurança, motivou e justifica o empreendimento.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

É de integral responsabilidade da empresa licitante a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente no município onde será implantado o espaço inovador. Aplica-se a estes Termos de Referência, a seguinte legislação:

- 4.1. Lei Estadual nº 5980, de 1996;
- 4.2. Decreto Estadual nº 3876 de 2000;
- 4.3. Contrato de Gestão nº 01/2017
- 4.4. Normas Técnicas Brasileiras
- 4.5. Código de Posturas e Obras do Município onde será implantado o espaço inovador;
- 4.6. Legislação específica da Marinha do Brasil e/ou de área de proteção ambiental;
- 4.7. Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;
- 4.8. Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- 4.9. Legislação específica referente às telecomunicações;
- 4.10. Legislação específica referente ao combate a incêndio e pânico;
- 4.11. Legislações ambientais brasileira, do Estado do Pará e do Município onde será implantado o espaço inovador;
- 4.12. Outras legislações complementares;

5. FASES POSTERIORES

5.1. Aprovadas as propostas apresentadas nesta primeira etapa, será aberto prazo para a apresentação da documentação e habilitação visando à elaboração de propostas de preço para a segunda etapa de desenvolvimento de projetos executivos com vista à terceira e última etapa de construção do protótipo de edificação com as características já descritas.

Belém, janeiro de 2021.

Eng. Marcus Vinicius Menezes Neto

CREA PA 6287-D